



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.290 de 06 de Agosto de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CENTRAL E CÂMERAS DE VIDEO NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL-SC.

O Prefeito do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Estado de Santa Catarina para a instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no município de Guarujá do Sul/SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

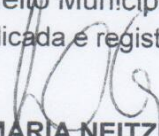
Art. 3º - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul-SC, em 06 de agosto de 2013.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


LIZETE MARIA NEITZKE GRIMM
Secretária de Administração e Fazenda